

# **NCE/21/2100319 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos ministrado a distância**

## **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

### **Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos ministrado a distância**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## **Composição da CAE**

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António José Mendes  
Mário Jorge Barroca  
Antonio Bartolome  
Kate Rowlands

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Autónoma De Lisboa Luís De Camões

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

Instituto Politécnico De Tomar

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de História

1.2.a.i Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

i) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

Escola Superior De Tecnologia De Tomar

1.2.a.ii Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

ii) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Património, Tecnologia e Território

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Arqueologia e Humanidades

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

225

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

229

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

443

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

8 Semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

12

1.10. Condições específicas de ingresso:

Para além das condições gerais estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, no seu art.º 30.º, também invocado pelo Decreto-Lei n.º 133/2019, art.º 13.º, as condições específicas de ingresso estão definidas no Capítulo II do Regulamento do curso.

[https://universidadeautonoma-my.sharepoint.com/:b/g/personal/truas\\_grupoceu\\_pt/ETFW0KDMdVdBmMH2q-k5xXMBWXw8muQMo3ILhQ9NHsSodA?e=4bxoLZ](https://universidadeautonoma-my.sharepoint.com/:b/g/personal/truas_grupoceu_pt/ETFW0KDMdVdBmMH2q-k5xXMBWXw8muQMo3ILhQ9NHsSodA?e=4bxoLZ)

1.11. Regime de funcionamento (Tem componente presencial/ Não tem componente presencial):

<sem resposta>

1.12. Local onde será ministrada a componente presencial do ciclo de estudos (se aplicável):

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A proposta inclui documentos que comprovem a aprovação do curso pelos órgãos competentes das duas instituições proponentes.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foi apresentado o Regulamento de Acreditação de Competências Académicas e Experiência Profissional de ambas as instituições.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A proposta indica que podem ser aceites no programa detentores de título de mestre em qualquer área científica. Sempre que necessário, poderá ser exigida a frequência e aprovação de um curso preparatório de curta duração (40h). Este curso é composto por duas unidades curriculares: uma obrigatória para todos os estudantes, e outra opcional (escolhida de um conjunto de duas UCs, de acordo com o ramo do curso escolhido pelo estudante).

Dado que se trata de um curso de 3º Ciclo, que naturalmente exige um elevado grau de especialização previamente adquirido pelo estudante, o curso previsto afigura-se claramente insuficiente para responder às necessidades dos estudantes com formação prévia em áreas científicas afastadas da Arqueologia. Assim, recomenda-se vivamente a revisão das condições específicas de acesso, reduzindo-o a estudantes com formação prévia nas áreas científicas fundamentais do programa ou em áreas afins.

## **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade a distância.

O objeto e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes são adequados à modalidade de ensino/aprendizagem a distância:

Sim

3.4. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

### **3.5. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

3.5.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da sua compatibilidade com a natureza, missão e estratégia da instituição.

O Ciclo de Estudos explora uma área que carece de oferta formativa em Portugal: a interface entre Arqueologia/Cultura Material e Património Cultural/Paisagens Culturais, numa perspetiva próxima da Arqueologia da Paisagem e com forte aposta na componente tecnológica (nomeadamente tecnologias digitais, mas também laboratório).

As duas instituições (UAL e IPT) já têm experiência de colaboração, num passado recente, em cursos de outro nível de ensino. A Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), instituição de ensino universitário privado, lecciona outros cursos de doutoramento e por isso tem experiência neste nível de ensino. Tem também alguma tradição de investigação, nomeadamente em Arqueologia Naval. O Instituto Politécnico de Tomar (IPT) tem experiência em formação de 1º e 2º ciclo (com destaque para dois mestrados Erasmus Mundus) mas não oferece cursos de doutoramento. Esta parceria com a UAL assume assim um importante valor estratégico para o IPT. O IPT tem uma vasta experiência de investigação na área da Arqueologia, nomeadamente Arqueologia Pré-histórica e Arte Rupestre. As áreas temáticas deste curso desenvolvem e aprofundam as forças de investigação que docentes e investigadores de ambas as instituições têm vindo a desenvolver, no âmbito dos centros de investigação CGEO e TECHN&ART, ambos reconhecidos pela FCT e classificados como “Muito Bom”.

Os objetivos gerais e os resultados de aprendizagem pretendidos são adequados para um programa de estudos de 3º ciclo.

3.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

A articulação com os centros de investigação CGEO e TECHN&ART, ambos com laboratórios bem equipados e com programas de investigação já desenvolvidos.

A articulação com a UNESCO, através da Carta da UNESCO no IPT.

As parcerias com instituições congéneres no exterior.

A proposta de colaboração de dezoito professores e/ou investigadores internacionais de reconhecido prestígio, enumerados no ponto 5.6 da proposta.

3.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Nada a mencionar.

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

### **4.5. Metodologias de ensino e aprendizagem.**

4.5.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para o ensino e aprendizagem a distância.

A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem a distância adequado ao ciclo de estudos:

Em parte

4.5.2. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.5.3. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.5.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação.

A instituição definiu mecanismos adequados para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação:

Sim

4.5.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.5.6. Demonstração da existência de mecanismos de acompanhamento do sucesso académico dos estudantes.

A instituição definiu mecanismos adequados para acompanhar o sucesso académico dos estudantes:

Sim

#### 4.5.7. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

### **4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.**

#### 4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

### **4.7. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

#### 4.7.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem propostos para o ciclo de estudos.

A avaliação do desenvolvimento curricular é geralmente favorável. A proposta está bem estruturada e fundamentada. As metodologias de aprendizagem, na modalidade de ensino a distância, parecem adequadas ao objetivo de atrair estudantes nacionais e internacionais, superando as limitações naturais que uma modalidade presencial implica.

A estrutura curricular do curso é composta por duas vertentes: uma em "Arqueologia, Cultura Material e Comportamento Humano"; o outro em "Patrimônio, Tecnologias e Paisagens Culturais". Ambas têm um primeiro semestre comum, onde se concentram as unidades curriculares de formação metodológica: as UCs "Metodologia do Trabalho Científico" (6 ECTS), "Seminário 1: Ferramentas Analíticas em Estudos de Cultura Material" (12 ECTS) e "Seminário 2 : Ferramentas Analíticas em Estudos da Paisagem Cultural" (12 ECTS). Estas três unidades curriculares são comuns aos dois ramos do curso. Esta opção parece adequada.

A partir do 2º semestre os alunos optam por um dos dois ramos. Seja qual for a opção, no 2º semestre têm apenas uma unidade curricular, "Seminário 3: Estruturação do Projecto de Tese" (30 ECTS). No 3º semestre (2º ano) frequentam um "Seminário 4: Desenvolvimento de Projectos" (20 ECTS) e outro de "Preparação de Teses" (10 ECTS). A partir do 4º semestre, a estrutura curricular estabiliza, passando a frequentar apenas duas UCs: "Preparação de Tese" (27 ECTS) e "Seminário de Apoio à Preparação da Tese" (3 ECTS).

As unidades curriculares metodológicas, que se concentram no 1º semestre, têm conteúdos programáticos, bibliografias, metodologias de ensino e métodos de avaliação. A bibliografia está atualizada.

No caso das unidades curriculares do 2.º semestre e seguintes, a maioria opta por não apresentar bibliografia, anunciando que será construída de acordo com os temas de tese escolhidos (o que parece válido e lógico).

A avaliação do modelo pedagógico proposto para o ensino a distância é menos positiva. O texto incluído no ponto 4.5.1 da proposta não contempla um modelo pedagógico. A resposta à questão 3 formulada pela comissão num pedido de informação adicional inclui algumas informações relevantes, embora não seja um modelo pedagógico completo. Em geral, fica-se com a ideia de que o plano é simplesmente transpor uma metodologia pedagógica presencial para a educação a distância, sem se referir ao uso de métodos e técnicas inovadoras que se poderiam esperar, considerando a natureza do programa (por exemplo, tecnologia inovadora, como espaços de realidade virtual, instrumentos de aprendizagem como simuladores de laboratório ou recursos de representação como realidade aumentada).

#### 4.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto ao desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

A opção pelo ensino a distância, que potencializa a atração de estudantes internacionais.

O envolvimento dos estudantes em projetos de investigação e trabalho em equipa.

Incentivar os estudantes a apresentar os seus resultados à comunidade científica, quer em apresentações públicas e orais, quer em artigos publicados em revistas científicas.

A estrutura curricular, bem construída e com conteúdo científico atualizado.

#### 4.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

Explorar as possibilidades de apoio à aprendizagem proporcionadas por tecnologias e métodos inovadores, acessíveis à distância, que possam contribuir para potenciar a aprendizagem e limitar as dificuldades de acesso a equipamentos reais de laboratório, que a pequena componente presencial proposta terá dificuldades para compensar integralmente.

## 5. Corpo docente.

### Perguntas 5.1 a 5.6.

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

#### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 5.7. Apreciação global do corpo docente.

#### 5.7.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do corpo docente do ciclo de estudos.

O corpo docente deste Ciclo de Estudos tem um perfil adequado. É um grupo de 10 docentes com um currículo científico reconhecido, abrangendo as várias áreas do curso e garantindo uma diversidade de abordagens metodológicas, temáticas e cronológicas, desde a Pré-História mais antiga à Arqueologia Moderna. No entanto, não cumpre a afirmação "12 alunos para 12 docentes permanentes (1 tutor por aluno)" (ponto 4.7).

Estes dez docentes são todos doutorados e com vínculo estável a uma das duas instituições envolvidas (UAL e IPT). Na carreira politécnica, dois são Professores Coordenadores e quatro são Professores Auxiliares. Na carreira universitária, um é Professor Associado e três são Professores Auxiliares.

Destes dez docentes, oito estão integrados numa das duas unidades de I&D (CGEO ou TECHN&ART).

A este corpo docente fixo, a proposta acrescenta uma lista de dezoito docentes e/ou investigadores internacionais, designados como "professores visitantes", que colaborarão em áreas científicas claramente identificadas, o que constitui uma mais valia deste ciclo de estudos.

Os dois docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm um perfil científico adequado a estas funções.

Tanto quanto é possível avaliar a partir das fichas individuais dos docentes, muito poucos têm experiência de ensino em formato de educação a distância. Além disso, poucos passaram por uma breve formação sobre este tema. Esta situação deve ser resolvida, não requisito legal, mas também pela importância que assume para o sucesso do ciclo de estudos. A comissão nota que os proponentes se comprometeram a que, em caso de acreditação, os docentes envolvidos frequentariam um curso de formação de 40 horas promovido pela unidade especializada de educação a distância do IPT (resposta ao pedido de informação adicional efectuado pela comissão).

#### 5.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes do corpo docente do ciclo de estudos.

A qualidade científica do corpo docente.

A colaboração de dezoito docentes e/ou investigadores internacionais vinculados a centros de investigação associados ao DPTT, identificados no ponto 5.6, que farão "palestras magistrais" na sua área de especialidade, podendo co-orientar teses.

#### 5.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do corpo docente do ciclo de estudos.

Melhorar as competências pedagógicas em educação a distância do corpo docente, por exemplo, através da formação referida na resposta ao pedido de informação da comissão.

## **6. Pessoal não-docente.**

### **Perguntas 6.1 a 6.3.**

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas



conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

## **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

### 6.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos. A UAL disponibiliza o seu pessoal da "Unidade de Apoio ao Ensino à Distância" (UAED), que integra dez técnicos especializados nas áreas de Informática e Multimédia, para além de outros serviços de secretariado, habituais em situações semelhantes. O IPT presta apoio através da estrutura da Carta da UNESCO, que está sediada no instituto, mas também através do "Gabinete de Relações Internacionais e Centro de Estudos Politécnicos de Mação" (vinculado ao Museu de Arte Pré-Histórica de Mação). Assim, fica garantido o apoio técnico e administrativo aos alunos. No entanto, a proposta não menciona qualquer equipa pedagógica especializada em ensino a distância que possa apoiar os docentes na concepção pedagógica das unidades curriculares (requisito expresso na alínea c do artigo 8º do Decreto-Lei 133/68). Os proponentes foram questionados sobre esta questão num pedido de informação adicional. Na resposta foi mencionada a colaboração de dois professores experientes em ensino a distância provenientes de outras áreas. No entanto, não foi mencionado nenhum pessoal não docente com experiência pedagógica.

### 6.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

A especialização dos dois conjuntos de pessoal não docente: os da UAL ligados à componente informática e de apoio multimédia; os do IPT ligados à componente laboratorial e científica.

Em ambos os casos, o pessoal não docente é avaliado: na UAL pelo Administrador de Recursos Humanos (atualmente adjudicado a uma entidade externa); no IPT no âmbito do processo SIADAP (avaliação bienal).

### 6.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

Criar uma pequena equipa de pessoal não docente, especializado nas vertentes pedagógicas do ensino a distância, que possa ajudar os docentes na concepção das unidades curriculares.

Eventualmente essa equipa já existe nas unidades de apoio à educação a distância das instituições, mas não é mencionada na proposta.

## **7. Meios materiais e tecnológicos.**

### **Perguntas 7.1 e 7.2.**

7.1. Instalações físicas e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (campus virtual, espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, sistema integrado de gestão académica que assegure a tramitação desmaterializada de todos os processos académicos, etc.)

A instituição dispõe de instalações físicas e de recursos digitais adequados, nomeadamente para o funcionamento do ciclo de estudos:

Sim

### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

### **7.3. Apreciação global das instalações e dos recursos materiais e tecnológicos.**

#### 7.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação das instalações e recursos digitais.

O IPT disponibiliza laboratórios especializados nas áreas da conservação e restauro, análise de materiais, fotografia, experimentação, geoarqueologia e tratamento de imagens.

Ambas as instituições asseguram a partilha de recursos informáticos para o funcionamento regular do Curso e de apoio à investigação dos estudantes.

Tanto a UAL como o IPT disponibilizam às bibliotecas coleções especializadas nas áreas científicas do ciclo de estudos.

Os recursos computacionais específicos da educação a distância são garantidos por ambas as instituições em termos de hardware e software comum (LMS e outros).

#### 7.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

Os laboratórios do IPT.

Os recursos do Centro de Estudos de Arte Rupestre de Mação.

#### 7.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

O uso de hardware e software adicionais que possam suportar usos mais inovadores da tecnologia.

## **8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### **Perguntas 8.1 a 8.4.**

#### 8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## **8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### 8.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

As duas instituições (UAL e IPT) apresentaram uma lista de 24 projetos de investigação ou ensino com financiamento competitivo, maioritariamente concentrados no período de 2018 a 2022. Alguns projetos referem-se à componente de ensino e outros a investigação.

Destacamos as colaborações com diversas universidades estrangeiras, mas também a ligação a entidades locais.

Globalmente, a qualidade das atividades científicas reportadas, tanto ao nível das publicações como dos projetos de investigação, é de alto nível, garantindo uma boa integração dos alunos nas atividades de investigação em curso.

### 8.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

A dimensão e o perfil internacional do portfólio de projetos de investigação e ensino reportados pelas instituições.

### 8.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

Nada a assinalar.

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área.**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

#### 9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

#### 9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

#### 9.3. Lista de eventuais parcerias com outras instituições.

As parcerias identificadas asseguram complementaridade de domínios científicos e/ou de competências para o ensino/aprendizagem a distância:

Sim

### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

#### 9.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

O Doutoramento em Património, Tecnologias e Território enquadra-se perfeitamente na oferta formativa na área do Património, explorando uma área que não é abrangida diretamente por

nenhum dos ciclos de estudos existentes. De facto, ainda que todos os ciclos de estudos relacionados com a área do Património, Arqueologia e Território (enquanto paisagem cultural) abordem necessariamente as questões inerentes a este ciclo, nenhum deles tomou esta área nos seus títulos. Neste sentido diríamos que, se a ausência deste ciclo de estudos não foi muito grave (uma vez que a área científica é assegurada também por outros ciclos de estudos), a sua criação ajuda a clarificar a oferta formativa nacional.

#### 9.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

O curso de Doutoramento em Património, Tecnologia e Território ajuda a completar o elenco do mais alto nível de formação académica em Portugal, preenchendo uma área que, embora não ausente da formação portuguesa, carecia de títulos específicos.

#### 9.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional. Nada a assinalar.

## **10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).**

### **10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).**

10. A instituição definiu uma política de proteção de dados adequada.

Sim

## **11. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

### **Perguntas 11.1 e 11.2.**

11.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

11.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

### **11.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

11.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

A proposta de criação do DPTT apresenta um estudo comparativo com um conjunto limitado de

ciclos de estudos. Teria sido interessante alargar o leque de comparações e considerar outras formações, tanto nacionais como europeias.

Da breve análise feita, depreende-se que alguns cursos estão mais ligados à área do Património, mas carecem de articulação com a UNESCO; e outros estão vinculados à UNESCO, mas não desenvolvem o tema das Paisagens Culturais. E, como sublinham as entidades proponentes, a originalidade do DPTT é precisamente a ponte entre as áreas da Arqueologia, Cultura Material, Património e Paisagens Culturais, em articulação com a Cátedra UNESCO acolhida pelo IPT.

#### 11.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior. A articulação com a UNESCO, através da Cátedra sediada em Tomar, no IPT.

#### 11.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Nada a reportar.

## **12. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

### **Perguntas 12.1 a 12.4.**

#### 12.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

#### 12.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

#### 12.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

#### 12.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

### **12.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

#### 12.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

#### 12.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço

Não aplicável

#### 12.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço.

Não aplicável

## 13. Observações finais.

### 13.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A Comissão analisou a pronúncia enviada pelas instituições proponentes. Esta aborda as duas condições que tinham sido definidas para a acreditação do ciclo de estudos, ou seja, as condições específicas de acesso (no imediato) e a formação pedagógica dos docentes para o ensino à distância (no prazo de 1 ano).

#### Condições específicas de acesso

A pronúncia não resolve as preocupações levantadas pelo CAE, mas antes as agrava. Antes, seria possível aceitar no ciclo de estudos titulares de título de mestre em qualquer área científica. Os candidatos com mestrado em áreas diferentes das do ciclo de estudos teriam que obter aprovação num curso preparatório de curta duração. No relatório preliminar, a CAE escreveu que “é fortemente recomendado rever as condições específicas de acesso, reduzindo-o a estudantes com formação prévia nas áreas científicas fundamentais do programa ou em áreas afins”. A nova versão do regulamento do ciclo de estudos enviado em anexo à pronúncia elimina o curso de curta duração, mas não define condições específicas de acesso, mantendo assim a possibilidade de acesso por titulares de um mestrado em qualquer área científica, sem sequer terem de obter aprovação no curso de preparação curta como anteriormente.

#### Formação pedagógica dos docentes para Ensino a Distância

A pronúncia refere a intenção das instituições de promover a formação pedagógica adequada dos docentes envolvidos no ciclo de estudos. A CAE congratula-se com este compromisso, que vai ao encontro das preocupações expressas. Na verdade, a proposta de acreditação condicional por 1 ano foi motivada pela necessidade de dar tempo às instituições para promoverem esta formação.

Em conclusão, a CAE não vê motivos para alterar a recomendação expressa no relatório preliminar, ou seja, acreditação condicional por 1 ano, com as seguintes condições:

Condição a satisfazer de imediato - Definição de condições específicas de acesso, de modo a que os candidatos tenham que ser titulares do grau de mestre nas áreas científicas do ciclo de estudos ou em área afim.

Condição a ser cumprida em 1 ano - Os docentes envolvidos devem realizar uma formação pedagógica razoável em educação a distância, focando não apenas em ferramentas e aspectos técnicos, mas também incluindo questões pedagógicas específicas relacionadas à educação a distância.

### 13.2. Observações.

-

### 13.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

## 14. Conclusões.

### 14.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A proposta de criação do Curso de Doutoramento em Património, Tecnologia e Território (DPTT) está bem estruturada e resulta de uma colaboração que a UAL e o IPT já testaram noutros níveis de formação.

O IPT tem uma forte componente de investigação em Arqueologia, principalmente arqueologia pré-histórica, e Arte Rupestre. Também fornece importantes equipamentos laboratoriais para este ciclo de estudos. Possui parcerias com diversas instituições, nacionais e principalmente estrangeiras, dentre as quais se destaca a Cátedra da UNESCO.

A UAL tem investigadores ligados às temáticas do curso, embora com enfoque em cronologias mais recentes.

As duas instituições apresentam uma proposta conjunta de doutoramento em Património, Tecnologia e Território, com forte aposta nas tecnologias digitais e no estudo das chamadas Paisagens Culturais, procurando aliar a área científica da Cultura Material à da Arqueologia da Paisagem. É uma proposta interessante, que ocupa um nicho não claramente ocupado em Portugal (embora esteja presente em todos os 3.º Ciclos relacionados com a Arqueologia, que, obviamente, não ignoram a Arqueologia da Paisagem).

A estrutura curricular é bem desenvolvida e o corpo docente tem um perfil científico adequado.

Existem algumas limitações nas questões específicas do ensino a distância, nomeadamente a falta de formação pedagógica da maioria dos professores envolvidos e a ausência de uma equipa não docente especializada em ensino a distância. Ambos os aspectos são exigidos pela lei 133/2019 que regulamenta o ensino a distância em Portugal. O modelo pedagógico previsto pode ser melhorado, especialmente através da exploração de tecnologias mais recentes e inovadoras.

#### 14.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:  
A acreditação condicional do ciclo de estudos

#### 14.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

1

#### 14.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Condição a cumprir de imediato - Alteração dos critérios específicos de acesso, restringindo-o a titulares de mestrado nas áreas científicas do ciclo de estudos ou em área afim.

Condição a ser cumprida em 1 ano - Os professores envolvidos devem realizar uma formação pedagógica razoável em educação a distância, focando não apenas as ferramentas e aspetos técnicos, mas também incluindo questões pedagógicas específicas ligadas à educação a distância.